

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ADM. ANTONIO ARMANDO
Governo que faz!
PROCURADORIA GERAL

Câmara Mun, de Marituba
Protocolo Nº -----

25 OUT. 2001

Perreira
Secretaria Geral

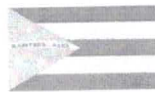
LEI MUNICIPAL Nº 089/2001.

ABRE NO ORÇAMENTO
CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$
4.023.000,00.

A Câmara Municipal de Marituba, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.023.000,00 (Quatro Milhões e Vinte e três Mil Reais), destinado a reforço de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

FICHA FUNC.PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	VALOR
0038 12101-03070212.006	MANUT.DAS ATIV.DA PROCURAD.GERAL	3111.01.00	3.000,00
0050 13101-03070212.008	MANUTENÇÃO DA SEMAD	3113.00.00	35.000,00
0051 13101-03070212.008	MANUTENÇÃO DA SEMAD	3120.00.00	6.000,00
0060 18101-03070212.010	ABAST.E CONSERV.DE VEIC.E MAQ.PESAD	3120.00.00	180.000,00
0062 18101-03070212.010	ABAST.E CONSERV.DE VEIC.E MAQ.PESAD	3132.00.00	150.000,00
0064 13101-15844922.011	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	3280.00.00	16.000,00
0069 14101-03080322.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFIN	3111.01.00	20.000,00
0070 14101-03080322.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFIN	3111.02.00	4.000,00
0074 14101-03080322.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFIN	3132.00,00	4.000,00
0082 15101-03090402.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN	3111.01.00	27.000,00
0093 16101-08420212.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC	3120.00.00	5.000,00
0127 16101-08474272.021	MANUT.DO PROG.DE MERENDA ESCOLAR	3120.00,00	160.000,00
0132 20101-08482472.022	DESENV.DAS MANIF.CULT.,CIVICAS, DE	3120.00.00	10.000,00
0138 16101-08411902.016	MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR	3111.01.00	8.000,00
0150 16103-08421882.023	VALORIZ.DO MAGIST.NO ENS.FUNDAM/FU	3111.01.00	140.000,00
0151 16103-08421882.023	VALORIZ.DO MAGIST.NO ENS.FUNDAM/FU	3111.03.00	2.000,00
0152 16103-08421882.023	VALORIZ.DO MAGIST.NO ENS.FUNDAM/FU	3113.00.00	75.000,00
0155 16103-08421882.024	MANUT.E DESENVOLV.DO ENS.FUNDAMENT	3111.01.00	125.000,00
0158 16103-08421882.024	MANUT.E DESENVOLV.DO ENS.FUNDAMENT	3113.00.00	25.000,00
0165 17101-13754282.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SESAU	3111.01.00	290.000,00
0178 17102-13754281.025	CONSTR.,RECUP.E AMP.DE UNID.BASICA	4110.00.00	42.000,00
0180 17102-13754282.026	MANUT.DO PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA	3111.01.00	250.000,00
0183 17102-13754282.026	MANUT.DO PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA	3113.00.00	50.000,00
0184 17102-13754282.026	MANUT.DO PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA	3120.00.00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ADM. ANTONIO ARMANDO
Governo que faz!
PROCURADORIA GERAL

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo N° _____

25 OUT. 2001


Secretaria Geral 

0185	17102-13754282.026	MANUT.DO PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA	3131.00.00	5.000,00
0186	17102-13754282.026	MANUT.DO PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA	3132.00.00	250.000,00
0188	17102-13754282.026	MANUT.DO PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA	4120.00,00	10.000,00
0189	17102-13754282.027	CO-PARTIC.EM CAMP.DE SAÚDE PÚBLICA	3120.00.00	10.000,00
0197	17102-13754292.029	PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS	3120.00.00	50.000,00
0203	17102-13754322.031	PROG.DE COMB. AS CARENC.NUTRIC.DOM	3120.00.00	35.000,00
0207	18101-03070212.032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOT	3111.01.00	73.000,00
0212	18101-03070212.032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOT	3132.00.00	150.000,00
0233	18101-10603252.035	MANUT.DOS SERV.DE LIMP.PUB.E COLETA	3131.00.00	15.000,00
0234	18101-10603252.035	MANUT.DOS SERV.DE LIMP.PUB.E COLETA	3132.00.00	200.000,00
0246	19101-15810212.039	MANUTENÇÃO DA SEMAST	3111.01.00	18.000,00
0345	17102-13754282.052	SERV.AMBULAT.E HOSPIT.-SIH/MACA	3120.00.00	300.000,00
0346	17102-13754282.052	SERV.AMBULAT.E HOSPIT.-SIH/MACA	3132.00.00	1.020.000,00
0347	17102-13754282.052	SERV.AMBULAT.E HOSPIT.-SIH/MACA	4120.00.00	120.000,00
0348	17102-13754282.053	TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	3132.00.00	120.000,00

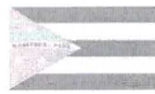
Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão a conta:

I - do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$3.536.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Trinta e Sei Mil Reais), observadas as tendências do exercício, conforme estabelecido no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal 4.320/64;


II - da ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL DE DOTAÇÃO consignada no orçamento vigente, no valor de R\$487.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Reais), conforme estabelecido no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da forma a seguir discriminada:

FICHA FUN.PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	VALOR
0047 13101-03070212.008	MANUTENÇÃO DA SEMAD	3111.01.00	32.000,00
0048 13101-03070212.008	MANUTENÇÃO DA SEMAD	3111.02.00	3.000,00
0052 13101-03070212.008	MANUTENÇÃO DA SEMAD	3131.00.00	15.000,00
0065 14101-03080201.004	RECAD.MOBIL.,IMOBIL.E MELHOR.SIST.	3120.00.00	8.000,00
0072 14101-03080322.012	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEFIN	3120.00.00	3.000,00
0073 14101-03080322.012	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEFIN	3131.00.00	10.000,00
0079 15101-03083231.005	IMPLANT.DO PLANO DIRETOR URBANO	3120.00.00	10.000,00
0080 15101-03083231.005	IMPLANT.DO PLANO DIRETOR URBANO	3131.00.00	15.000,00
0081 15101-03083231.005	IMPLANT.DO PLANO DIRETOR URBANO	3132.00.00	15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ADM. ANTONIO ARMANDO
Governo que faz!
PROCURADORIA GERAL

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo Nº -----
25 OUT. 2001

Secretaria Geral

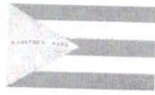
0088	15101-03090402.014	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEPLAN	4120.00.00	3.000,00
0089	15101-03100572.015	CONTRIBUIÇÃO ANUAL AO IBAM	3132.00.00	5.000,00
0090	16101-08420212.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC	3111.01.00	30.000,00
0094	16101-08420212.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC	3131.00.00	5.000,00
0098	16101-08421881.006	AQUIS.DE MATERIAL ESCOLAR E PEDAG.	3132.00.00	10.000,00
0111	16101-08421882.034	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3211.00.00	20.000,00
0112	16101-08421882.034	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	4120.00.00	10.000,00
0137	16102-08411901.014	CONST.AMP.E REF.DE CRECHES NUBIC.	4120.00.00	10.000,00
0141	16102-08411902.016	MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR	3120.00.00	6.000,00
0143	16102-08411902.016	MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR	3132.00.00	5.000,00
0145	16103-08421981.008	HABILIT.DE PROF.LEIGOS/FUNDEF-ADM	3120.00.00	10.000,00
0149	16103-08421881.015	CONST.AMPL.E REFORM.DE UNID.ESCOLAR	4120.00.00	53.000,00
0153	16103-08421882.023	VALORIZ.DO MAGIST.NO ENSI.FUNDAM/FU	3131.00.00	15.000,00
0159	16103-08421882.024	MANUT.E DESENVOLV.DO ENS.FUNDAMET	3120.00.00	10.000,00
0160	16103-08421882.024	MANUT.E DESENVOLV.DO ENS.FUNDAMET	3131.00.00	5.000,00
0161	16103-08421882.024	MANUT.E DESENVOLV.DO ENS.FUNDAMET	3132.00.00	5.000,00
0162	16103-08421882.024	MANUT.E DESENVOLV.DO ENS.FUNDAMET	3280.00.00	5.000,00
0174	17102-13752171.011	CAPAC.DE REC. HUMA. NA ÁREA-SAÚDE	3120.00.00	5.000,00
0175	17102-13752171.011	CAPAC.DE REC. HUMA. NA ÁREA-SAÚDE	3131.00.00	10.000,00
0177	17102-13754281.009	APAR.E AQUIS.DE VEIC.P/UNID.BASICA	4120.00.00	42.000,00
0205	17102-13764471.026	IMPLANT.E EXP.DE MICRO SIST.DE ABAS.	4110.00.00	30.000,00
0214	18101-03070212.033	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS PÚBLICOS	3120.00.00	6.000,00
0215	18101-03070212.033	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS PÚBLICOS	3131.00.00	10.000,00
0216	18101-03070212.033	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS PÚBLICOS	3132.00.00	5.000,00
0217	18101-03070212.033	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS PÚBLICOS	4110.00.00	3.000,00
0244	18101-16915751.028	CONST.,AMPL. E REFORMA DE PONTES	4110.00.00	40.000,00
0250	19101-15810212.039	MANUTENÇÃO DA SEMAST	3131.00.00	18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 19 de Outubro de 2001.


ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 19 de Outubro de 2001.

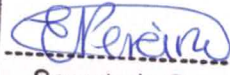



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ADM. ANTONIO ARMANDO
Governo que faz!
PROCURADORIA GERAL


Câmara Mun, de Marituba

Protocolo Nº -----

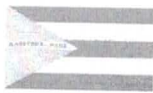
25 OUT. 2001



Secretaria Geral 


SÍLVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ADM. ANTONIO ARMANDO
Governo que faz!
PROCURADORIA GERAL

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo Nº _____
25 OUT. 2001
E. Pereira
Secretaria Geral

DECRETO Nº 164/2001.

Marituba, 19/10/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2001:

DECRETA:

Art. 1º - Em razão da aprovação da Câmara Municipal de Marituba, ao Projeto de Lei nº 028/2001 de 25 de setembro 2001, que "Abre no Orçamento Crédito Suplementar de R\$ 4.023.000,00 (Quatro Milhões e Vinte e Três Mil Reais)" o qual decidi **sancionar** neste ato e, passa a vigor como Lei Municipal nº 089/2001 de 19 de outubro de 2001.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

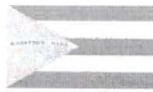
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 19 de outubro de 2001.


ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 19 de outubro de 2001.


SÍLVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO
Secretária Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ADM. ANTONIO ARMANDO
Governo que faz!
PROCURADORIA GERAL

MENSAGEM Nº 034/2001-GABPMM

Marituba 19/10/2001.


Senhor Presidente:

Câmara Mun. de Marituba Protocolo Nº _____
25 OUT. 2001
 Secretaria Geral 

Sirvo-me do presente, para ao cumprimenta-lo, informar e solicitar que transmita ao Douto Plenário que decidi e **sancionei** através do Decreto nº164/2001, nesta data o Projeto de Lei nº 028/2001, previamente aprovado por essa Augusta Casa Legislativa que recebeu o número de Lei Municipal nº 089/2001 de 19 de outubro de 2001, do quais encaminho uma cópia original para os arquivos da Câmara Municipal..

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, subscrevo-me,

Atenciosamente.


ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
Vereador FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Marituba